



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 03/98

De 18 de fevereiro de 1998.

129^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 129^a Reunião Plenária Ordinária, usando da competência que lhe confere a Resolução SMA 42/94, decidiu avocar para a Câmara Técnica de Empreendimentos Imobiliários e Projetos Urbanísticos a análise do Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA do empreendimento “Parque Temático Great Adventure”, de responsabilidade do empreendedor Parque Temático Playcenter, que pretende construí-lo no Município de Vinhedo-SP (Proc. SMA nº 13.555/96).

Stela Goldenstein
Secretária Adjunta do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA em exercício.